



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

No dia 15 de agosto o deputado abaixo-assinado enviou ao Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática a pergunta sobre “Invasão da linha férrea nacional por extensa vegetação”, sem que, até à data, tivesse chegado ao Grupo Parlamentar do CDS-PP qualquer resposta.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

Assim, o deputado abaixo-assinado vem, deste modo, submeter novamente as perguntas então formuladas, assim como os respetivos considerandos, aguardando resposta no prazo fixado pela lei:

«O jornal Público revelou esta semana, numa reportagem, que a invasão da linha férrea nacional por extensa vegetação representa risco para a circulação dos comboios, e não só: «impede a visibilidade ao maquinista, danifica o material circulante (nomeadamente espelhos retrovisores) e potencia a propagação de incêndios, impedindo que a própria via férrea constitua só por si um corta-fogo.»

Por outro lado, «quando chove, os ramos ficam mais pesados e ‘chicoteiam’ o material circulante à sua passagem. E quando faz muito vento, há árvores que acabam por tombar sobre a via.», sendo que a linha do Oeste, sobretudo entre Louriçal e Leiria, bem como alguns troços do Minho e do Douro serão algumas das zonas mais problemáticas.

Entre os exemplos mais recentes referidos no texto, recorda-se a queda de uma árvore a 29 de julho em Porto Rei (concelho de Mesão Frio), que causou um atraso entre 30 e 60 minutos em quatro comboios da linha de Douro, à saída da Régua e de Pocinho.

Também uma semana antes, em Vale do Peso (Crato), uma locomotiva de um comboio de mercadorias ficou sem espelho retrovisor ao embater contra o ramo de um sobreiro. Aliás, no Alentejo o canal ferroviário está abundantemente invadido por vegetação, mas é também um problema difícil de resolver, uma vez que a maioria das árvores são sobreiros, que não se podem podar por serem espécie protegida.

Já na linha do Oeste, dá-se conta de que no último mês foi reportada a quebra de seis espelhos em máquinas da operadora ferroviária de mercadorias, Medway. Isto, apesar de a Infraestruturas de Portugal (IP) afirmar que «não recebeu qualquer reclamação dos operadores ferroviários na sequência de danos no material circulante causados por árvores ou vegetação», contrariando a Medway, o Sindicato dos Maquinistas e a própria CP – Comboios de Portugal, que diz que «todas as situações relacionadas com a segurança de circulação ao nível da infraestrutura, nomeadamente, a existência de vegetação junto à linha férrea, com potencial de causar danos no material circulante ferroviário, são prontamente comunicadas ao Gestor da Infraestrutura».

Ainda de acordo com dados referidos pelo Público, e exceção feita ao caso já referido do Alentejo, a IP tem «falhado na desmatagem preventiva junto às vias férreas (embora seja relativamente célere a intervir para resolver problemas pontuais).», mas acima dos operadores e da IP está a Autoridade Nacional de Segurança Ferroviária / Instituto da Mobilidade e dos Transportes que admitiu ao jornal que «já tinha previsto realizar [em julho] uma ação de supervisão a um troço da linha da Beira Alta para verificar alguns aspetos relacionados com a vegetação junto à linha férrea e que incluiu também outro acompanhamento à linha do Oeste.», e que «das ações a realizar poderão resultar medidas regulamentares ou corretivas a propor.»

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer ao Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

1- Confirma, ou não, V. Exa a existência e conseqüente comunicação à Infraestruturas de Portugal (IP) de danos em material circulante causados por árvores ou vegetação?

2- Se sim, quais as linhas em que isto mais se verifica?

3- Com que periodicidade?

4- Considera, ou não, V. Exa que este tipo de ocorrências representa risco para a circulação dos comboios, quer impedindo a visibilidade ao maquinista quer danificando o material circulante?

5- Considera, ou não, V. Exa que, nos casos mais problemáticos, existe o perigo de acidente em caso de queda de árvores e ramos de grande porte na via férrea?

6- Exceção feita aos sobreiros, no Alentejo, que medidas concretas têm sido tomadas pela IP, não como correção de episódios pontuais, mas como impedimento de ocorrências futuras e/ou de agravamento da invasão da ferrovia por vegetação? É verdade que a IP tem falhado na desmatção preventiva junto às vias férreas?

7- A Autoridade Nacional de Segurança Ferroviária (ANSF) realizou em julho, como tinha previsto, uma ação de supervisão a um troço da linha da Beira Alta, relacionada com a vegetação junto à linha férrea? Com que resultados?

8- A ANSF realizou, em julho, como tinha previsto, uma ação de acompanhamento da linha do Oeste, relacionada com a vegetação junto à linha férrea? Com que resultados?

9- Face a estas ações – caso tenham sido realizadas –, pondera a ANSF propor medidas regulamentares e/ou corretivas?

Palácio de São Bento, 9 de outubro de 2020

Deputado(a)s

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)